

**DECRETO N° 2834,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.681.239-9/2005, de interesse de **CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13/14 e 15, da Quadra 43, situados à Rua T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 13/14/15</b>	<b>Área</b>	<b>2.257,50m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Rua T-48.....			64,50m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 17.....			64,50m
Lado direito dividindo com o Lote 16.....			35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....			35,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

-----  
**SEGOV**

**PORTARIA N° 165,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo n.º 2.643.561-7/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1303, de 12 de abril de 2005**, que exonerou **CRYSTHIAN CAROLLYNE VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula n.º 535354-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 28 de abril de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

-----  
style="text-align:center">**PORTARIA N° 166,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**